



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação

www.pmvc.ba.gov.br

PORTARIA Nº 51, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 66, 1º a 4º, LDO/2021, Lei Municipal nº 2.441, de 28 de dezembro de 2020, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 20.698, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2021, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Com uma movimentação no valor de **R\$ 89.000,00 (OITENTA E NOVE MIL REAIS)**, na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

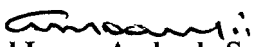
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 29 de setembro de 2021.

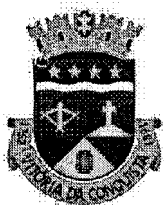
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Vitória da Conquista, 29 de outubro de 2021.


Hilton Alexandre Cardoso Oliveira

Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário


Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação

www.pmvc.ba.gov.br

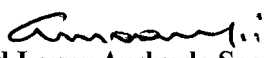
PORTARIA Nº 51, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO		2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		2401 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:		24002402.1236100502.020 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS		
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REDUÇÃO (R\$)	REFORÇO (R\$)
3.3.90	14.00	01	40.000,00	
3.3.90	30.00	01		40.000,00
3.3.90	33.00	01	49.000,00	
3.3.90	39.00	01		49.000,00
TOTAL DA AÇÃO			89.000,00	89.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			89.000,00	89.000,00


Hilton Alexandre Cardoso Oliveira

Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário


Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação

Pç. Joaquim Correia, 55 – Centro

Fone: (77) 3424-8500

CEP 45000-908 – Vitória da Conquista – Bahia

www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N.º 20.698, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
P R O T O C O L O
Publicado no período de 29.12.20 a 31.12.20
de 2020 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.

Elaine Dutra
Funcionário - Mat. 13978-0

Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo Municipal para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento no que dispõe a LDO/2021 aprovada pela Lei Municipal nº 2.441, de 28 de dezembro de 2020, no seu art. 66, §§ 1º a 4º,

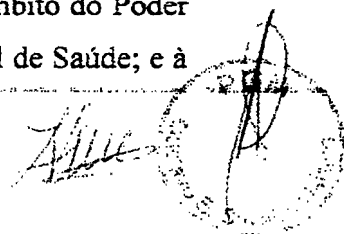
DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, para o exercício de 2021, na forma do Anexo Único, que integra este Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, correspondente à programação das Secretarias e Órgãos equivalentes, integrantes da estrutura do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º A execução orçamentária e financeira obedecerá à estrutura de custos de projetos e atividades, segundo a Natureza da Despesa, em consonância com os respectivos Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. A utilização dos recursos que compõem a estrutura de custos de atividades e projetos obedecerá ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e demais normas aprovadas em Decreto do Poder Executivo, em obediência às exigências estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 3º Conforme permitido pela Lei nº 2.367 (LDO), de 05 de dezembro de 2019, art. 64, § 4º, é delegada competência para promover, mediante Portaria, alterações dos QDDs à Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária, no âmbito do Poder Executivo; à Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde; e à





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

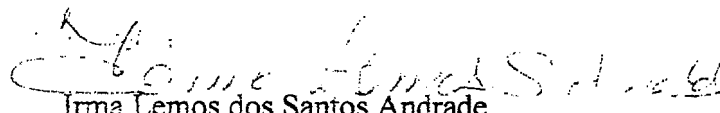
www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N.º 20.698, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Secretaria Municipal de Educação, no âmbito do Fundo Municipal de Educação.

Art. 4º Este Decreto vigora de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Vitória da Conquista, Bahia,
29 de dezembro de 2020.


Irma Lemos dos Santos Andrade
Prefeita Municipal em Exercício





Art. 1º - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2021, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Com uma movimentação no valor de **R\$ 565.000,00 (QUINHENTOS E SESENTA E CINCO MIL REAIS)**, na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 29 de setembro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Vitória da Conquista, 29 de setembro de 2021.

Hilton Alexandre Cardoso Oliveira
Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 50, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO			2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			2402 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:			24002403.1236100532.108 – FUNDEB FUNDAMENTAL EJA	
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REDUÇÃO (R\$)	REFORÇO (R\$)
3.1.90	04.00	18	565.000,00	
3.1.90	11.00	18		225.000,00
3.1.90	94.00	18		340.000,00
TOTAL DA AÇÃO			565.000,00	565.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			565.000,00	565.000,00

Hilton Alexandre Cardoso Oliveira
Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 51, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 66, 1º a 4º, LDO/2021, Lei Municipal nº 2.441, de 28 de dezembro de 2020, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 20.698, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2021, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Com uma movimentação no valor de **R\$ 89.000,00 (OITENTA E NOVE MIL REAIS)**, na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.



Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 29 de setembro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Vitória da Conquista, 29 de setembro de 2021.

Hilton Alexandre Cardoso Oliveira
Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 51, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO			2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			2401 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:			24002402.1236100502.020 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS	
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA		REDUÇÃO (R\$)	REFORÇO (R\$)
3.3.90	14.00	01	40.000,00	
3.3.90	30.00	01		40.000,00
3.3.90	33.00	01	49.000,00	
3.3.90	39.00	01		49.000,00
TOTAL DA AÇÃO			89.000,00	89.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			89.000,00	89.000,00

Hilton Alexandre Cardoso Oliveira
Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação

LEI

MENSAGEM Nº 37 - VETO DA LEI Nº 1.475/2021

Vitória da Conquista, 28 de outubro de 2021

À Sua Excelência o Senhor
LUIS CARLOS BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Vitória da Conquista

Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento da **LEI Nº 1.475, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021**, que dispõe sobre a gratuidade dos transportes rurais deste município aos maiores de 65 (sessenta e cinco) anos de idade, exceto nos serviços seletivos e especiais, quando prestados paralelamente aos serviços regulares.

Com fundamento no artigo 53, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Vitória da Conquista, colho a oportunidade para comunicar a essa Augusta Casa o VETO TOTAL da Lei em epígrafe, de número 1.475/2021.



CNPJ: 09.135.430/0001-95

Representante Legal da Empresa Notificada: S.r. Valdir Silva

CPF: 031.996.719-00;

Contratante: Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC

Representada pelo Diretor Presidente Sr. Diêgo Gomes Rocha

Data da Decisão:

05 de novembro de 2021

NOTIFICAÇÃO:

1º - Notificar a empresa, doravante denominada Delya Fabricação de Peças em Metais LTDA- EPP, CNPJ – 09.135.430/0001-95 com sede na Rua- Domingos Sanson –nº- 150- Bairro- Vila Lalau- Área- 09 – Jaraguá do Sul- SC -CEP- 89.256-180-, CONTRATADA, representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. Valdir Silva, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade RG nº 40.704.201-55 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 031.996.719-00, para que cumpra o **prazo de entrega** dos objetos dos contratos no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas), sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis.

ERRATA

AVISO DE ERRATA PARA CORREÇÃO DE TEXTO DAS PORTARIAS Nº 44 ATÉ 51/2021 – SMED

Aviso de errata para correção de texto das portarias nº 44 até 51/2021 – SMED na publicação publicada no Diário Oficial do Município, Ano 14 – Edição 3.021, sexta-feira, 29 de outubro de 2021, páginas 19 a 26 de 72:

ONDE SE LÊ:

“29 DE SETEMBRO DE 2021”

LEIA-SE – AGORA:

“29 DE OUTUBRO DE 2021”

Vitória da Conquista, 05/11/2021

Hilton Alexandre Cardoso Oliveira

Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

Edgard Larry Andrade Soares

Secretário Municipal de Educação

RETIFICAÇÃO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018-25/2016

Retificação do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 018-25/2016, publicado no Diário Oficial do Município em 21 de outubro de 2021, ano 14, Edição 3.015, páginas 41 e 42 .

ONDE SE LÊ:

“08 de outubro 2021.”

LEIA-SE:

“18 de outubro de 2021.”

Jonas Souza Sala

Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária
Publique-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação

www.pmvc.ba.gov.br

AVISO DE ERRATA PARA CORREÇÃO DE TEXTO DA PORTARIA Nº 51/2021 – SMED.

Aviso de errata para correção de texto da portaria nº 51/2021 – SMED na publicação publicada no Diário Oficial do Município, Ano 14 – Edição 3.021, sexta-feira, 29 de outubro de 2021, páginas 25 e 26 de 72:

ONDE SE LÊ:

ÓRGÃO			2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			2401 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:			24002402.1236100502.020 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS	
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REDUÇÃO (R\$)	REFORÇO (R\$)
3.3.90	14.00	01	40.000,00	
3.3.90	30.00	01		40.000,00
3.3.90	33.00	01	49.000,00	
3.3.90	39.00	01		49.000,00
TOTAL DA AÇÃO			89.000,00	89.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			89.000,00	89.000,00

LEIA-SE – AGORA:

ÓRGÃO	2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	2401 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO

Pç. Joaquim Correia, 55 – Centro
Fone: (77) 3424-8500
CEP 45000-908 – Vitória da Conquista – Bahia
www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação

www.pmvc.ba.gov.br

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:		24002401.1236100502.020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS		
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REDUÇÃO (R\$)	REFORÇO (R\$)
3.3.90	14.00	01	40.000,00	
3.3.90	30.00	01		40.000,00
3.3.90	33.00	01	40.000,00	
3.3.90	39.00	01		40.000,00
TOTAL DA AÇÃO			80.000,00	80.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			80.000,00	80.000,00

Vitória da Conquista, 30/12/2021

Hilton Alexandre Cardoso Oliveira

Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

Edgard Larry Andrade Soares

Secretário Municipal de Educação

Pç. Joaquim Correia, 55 – Centro

Fone: (77) 3424-8500

CEP 45000-908 – Vitória da Conquista – Bahia

www.pmvc.ba.gov.br



AVISO DE ERRATA PARA CORREÇÃO DE TEXTO DA PORTARIA Nº 51/2021 – SMED.

Aviso de errata para correção de texto da portaria nº 51/2021 – SMED na publicação publicada no Diário Oficial do Município, Ano 14 – Edição 3.021, sexta-feira, 29 de outubro de 2021, páginas 25 e 26 de 72:

ONDE SE LÊ:

ÓRGÃO	2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	2401 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	24002402.1236100502.020 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS			
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REDUÇÃO (R\$)	REFORÇO (R\$)
3.3.90	14.00	01	40.000,00	
3.3.90	30.00	01		40.000,00
3.3.90	33.00	01	49.000,00	
3.3.90	39.00	01		49.000,00
TOTAL DA AÇÃO			89.000,00	89.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			89.000,00	89.000,00

LEIA-SE – AGORA:

ÓRGÃO	2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	2401 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	24002401.1236100502.020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS			
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REDUÇÃO (R\$)	REFORÇO (R\$)
3.3.90	14.00	01	40.000,00	
3.3.90	30.00	01		40.000,00
3.3.90	33.00	01	40.000,00	
3.3.90	39.00	01		40.000,00
TOTAL DA AÇÃO			80.000,00	80.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			80.000,00	80.000,00

Vitória da Conquista, 30/12/2021

Hilton Alexandre Cardoso Oliveira
Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação

DECRETO